



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### DECRETO Nº 2.429 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Altera o artigo 64 do Decreto Municipal nº 2.417 de 18 de dezembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Espírito Santo do Turvo/SP e dá outras providências.”.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a legislação municipal no que trata da Lei Federal nº 14.133/2021 **DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 5º do artigo 64 do Decreto Municipal nº 2.417 de 18 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 5º.** O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis, bem como os interessados poderão se credenciar no decorrer do prazo de vigência do processo administrativo.”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2024.

Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2024.



**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 2429 em 06/02/2024  
Fls nº        Livro nº         
Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.